



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664 0044

## DECRETO Nº 41, DE 22 DE ABRIL DE 2015

Altera dispositivo do Decreto nº 106, de 5 de setembro de 2014 e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica pelo presente Decreto alterado o inciso IV do art. 11 do Decreto nº 106, de 5 de setembro de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “Art. 11 [...]”

IV - 1º de abril a 30 de agosto de 2015, para os contribuintes que tiveram Receita Bruta Total auferida com a prestação de serviço, no ano-calendário de 2013, inferior a R\$ 100.000, 00.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 22 de abril de 2015.

Registrado e publicado na data supra.

  
**SANDRO DONATI**  
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

  
**ROSIMAR MALDANER**  
Prefeita Municipal